



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.438, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Ex-Alunos do Colégio Diocesano Seridoense.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Ex-Alunos do Colégio Diocesano Seridoense**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.194/0001-67, com sede no Município de Caicó, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.004
Data: 26.09.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora